



DECRETO N.º 054/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Conforme Lei Municipal nº 3191/2016 do dia 21 de junho de 2016 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 4.200,00. (Quatro mil e duzentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 10.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Sub - função: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0027 Serviços de Proteção a Criança e Adolescente
Projeto: 2.110 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Elemento: 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 4.200,00
COD RED. 3942 - Fonte: 1044 – Fundo Municipal Criança e Adolescente

TOTAL R\$ 4.200,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 10.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Sub - função: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0027 Serviços de Proteção a Criança e Adolescente
Projeto: 2.110 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Elemento: 3.3.90.30.00.0000 Material de consumo.....R\$ 4.200,00
COD RED. 3464 - Fonte: 1044 – Fundo Municipal Criança e Adolescente

TOTAL R\$ 4.200,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Junho 2016.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

Certifico que a (o) presente <u>Decreto</u>
foi publicado no Murai da Prefeitura
dia <u>21/06/16</u>
Retirado em <u>21/07/16</u>